



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.858 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Contrato de Repasse OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
27 813 0013 1006 REFORMNA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPIO FURLANETTO  
4.4.90.51.00.00.00 0755 Obras e instalações..... R\$ 487.500,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recurso vinculado oriundo de Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, no valor de R\$ 487.500,00(quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de agosto de 2.022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 1.858 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Contrato de Repasse OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
27 813 0013 1006 REFORMNA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPICO FURLANETTO  
4.4.90.51.00.00.00.00 0755 Obras e instalações..... R\$ 487.500,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recurso vinculado oriundo de Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, no valor de R\$ 487.500,00(quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de agosto de 2.022.

**EXILAINÉ GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:6BF263C0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2022. Edição 2586  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>